

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO Nº 064/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, E A EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 064/2025
ADITIVO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO IGUARACY-PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Centro – Iguaçu – PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Sra. **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF nº [REDACTED] 6. [REDACTED], domiciliada no município de Iguaçu-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BOX DA ECONOMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.403.063/0001-78, E-mail: vivianne_escritorio@hotmail.com, Fone: (87) 99993-2347 / (87) 99993-8382, com sede na Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, nº 264, Bairro: João Cordeiro, na cidade de Tabira-PE, neste ato representado por **RODRIGO MELO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e domiciliado na cidade de Tabira-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Inclusão de Itens**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 064/2025 os itens **(05 e 06)**, visto que houve a Rescisão Contratual. E após a convocação do licitante remanescente para assumir a primeira colocação, conforme o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

1.1 2.2. O valor global do contrato nº 064/2025 passará de **R\$ 124.900,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais) para **R\$ 160.480,00** (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo um aumento no montante de **R\$ 35.580,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) referente a inclusão dos itens (05 e 06), conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQ. 250G	PACOTE	2000	13,16	26.320,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	KG	2000	4,63	9.260,00
				R\$ 35.580,00	



CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA:

3.1- Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento à população do município de Iguaçu, considerando a Rescisão contratual da empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **58.130.836/0001-90**, onde encontra amparo legal no Art. 137, inciso I, e no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA:

5.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura e permanece sua vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Iguaçu-PE, 18 de agosto de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.060.234/0001-03
JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO
CPF: [REDACTED]
CONTRATANTE



BOX DA ECONOMIA LTDA
CNPJ 12.403.063/0001-78
RODRIGO MELO SILVA
[REDACTED]
CONTRATADO

